

**PORTARIA Nº 396/CBMSC, de 13/06/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 1º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021 e Art. 2º do Decreto nº 143/2023, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **Cb BM RR Mtcl 914.811-6 Armindo Ariel Nunes FORTUNATO**, para atuar no Programa Escola Mais Segura no 12ºBBM – São Miguel do Oeste, no período de 15/06/2023 a 14/06/2025, conforme processo nº CBMSC 15662/2023.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 916046

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”,** referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012 Estagiária **NAATHY RIBEIRO DA SILVA**; Termo de Compromisso nº 2-2023; Data da Rescisão 29/05/23.

Cod. Mat.: 916004

## Polícia Científica

**PORTARIA P-Nº 017/PCI/COGER, de 07/04/2023.**

**A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o preceito do Art. 4º, II, “a”, 2, do Decreto nº 1860/2022 c/c art. 81 da Lei nº 15.156/2010 e dos Arts. 3º, §3 e 36 e ss da Lei Complementar n. 491, de 20 de janeiro de 2010, **RESOLVE DESIGNAR** as servidoras públicas civis estaduais estáveis **Larissa Costa Jorge**, Auxiliar Criminalístico, Nível VII, matrícula nº 0954482-8-01, **Ana Rúbia Ramos Fritsche Zanella**, Auxiliar Criminalístico, Nível V, matrícula nº 0981151-6-01 e **Talita Macedo Maia**, Auxiliar Médico-Legal, Nível V, matrícula nº 0958087-5-01, para, sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR**, a fim de apurar possíveis infrações administrativas cometidas pelo servidor **J. M.**, Auxiliar Criminalístico, Nível IV, matrícula 0994219-0-01, por suposta prática de importunação sexual nas dependências da Polícia Científica de Rio do Sul. Agindo dessa maneira, teria infringido, em tese, o artigo 211, III “qualquer ato que manifesta improbidade no exercício da função pública”, da Lei 6.843/86 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina), devendo dar início aos procedimentos processuais disciplinares no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, com prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento.

**Andressa Boer Fronza**

Perita Criminal

Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 916027

**PORTARIA Nº 64/PCI/2023 DE 2023**

**A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA**, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 43, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** a servidora **FERNANDA DOS REIS GUARESÍ**, matrícula 656493-3, lotada nesta Polícia Científica, como titular da Comissão Permanente de Licitações, no âmbito da Polícia Científica de Santa Catarina, pelo período de 15/05/2023 até 12/06/2023.

**ANDRESSA BOER FRONZA**

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 916218

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”,** referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **Estagiário:** Felipe Andre Marssona; Termo de Compromisso nº 16; Início:12/6/2023; Valor:380,00; Lotação NRP São Miguel do Oeste.

Cod. Mat.: 916117

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”,** referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **Estagiário:** Samuel Honorato Lima; Termo de Compromisso nº 18; Início:13/6/2023; Valor:380,00; Lotação NRP Tubarão.

Cod. Mat.: 916119

**MINUTA DA PORTARIA Nº 062/GEPES/DIAF/PCI de 02.06.2023.**

**A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso de suas atribuições e da competência conferida pela alínea “a”, do inciso II do artigo 4º do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, resolve:

**DESIGNAR**, os servidores **LETÍCIA MELO DE SOUZA**, matrícula 956814-0; **FERNANDA DOS REIS GUARESÍ**, matrícula 656493-3; **ALEXANDRE SALES SILVA**, matrícula 396050-1 e **LUIZA POLIDORO AGUIAR**, matrícula 992507-0, como membros titulares, e como membro suplente o servidor **THIAGO ALEXANDRE PEREIRA**, matrícula 992555-4, lotados nesta Polícia Científica, para, sob a presidência da primeira, e na sua ausência, a segunda, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no âmbito da Polícia Científica de Santa Catarina, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13/06/2023.

**ANDRESSA BOER FRONZA**

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 916213

**MINUTA DE PORTARIA Nº 063/GEPES/DIAF/PCI de 02.06.2023.**

**A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso de suas atribuições e da competência conferida pela alínea “a”, do inciso II do artigo 4º do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **GEOVANE MATOS DE SOUZA**, matrícula 656475-5; **THIAGO ALEXANDRE PEREIRA**, matrícula 992555-4; **MARCELO DA SILVA**, matrícula 342543-6, lotados nesta Polícia Científica, como membros titulares, e **LETÍCIA MELO DE SOUZA**, matrícula 956814-0; e **LUIZA POLIDORO AGUIAR**, matrícula 992507-0, lotadas nesta Polícia Científica, para, sob a presidência do primeiro, e na sua ausência, o segundo, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA OBRAS**, no âmbito da Polícia Científica de Santa Catarina, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13/06/2023.

**ANDRESSA BOER FRONZA**

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 916214

## Autarquias Estaduais

## ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

Portaria nº 013 de 15/06/2023

**O PRESIDENTE DA ARESC**, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 16.673/15 de 11/08/2011, e no art. 1º da Instrução Normativa nº 06/2008/SEA, **RESOLVE**: Designar os servidores, **TRUMAI TROMMER THADDEU**, matrícula 397.920-2, **PAULA FERNANDA PAMPLONA**, matrícula 397.913-0, **JORGE AUGUSTO PEROZIN**, matrícula 397.919-9, **GUILHERME MAUZER CASAROTTO**, matrícula 0658017-3, e **RAFAEL DE OLIVEIRA JOHNER**, matrícula 658.003-3 para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS** da ARESC, com efeitos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Portaria nº 006/2017 de 27/11/2017.

**JOÃO CARLOS GRANDO - Presidente**

Cod. Mat.: 915988

**PORTARIA Nº 012 - de 15/06/2023**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA - ARESC**, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 16.673/15, **resolve DESIGNAR** os servidores, **Gilberto Cavedon**, matrícula nº 0317665-7-01 e **Jorge Augusto Perozin**, matrícula nº 0397919-9-01, para responderem respectivamente, como gestor e fiscal do contrato nº 001/2023 a partir 15/06/2023.

Florianópolis, 15 de junho de 2023.

João Carlos Grando – Presidente.

Cod. Mat.: 916139

## IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”,** referente ao projeto atividade 270025 do Instituto de Metrologia/SC, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário:** 1. Fernanda Fontoura Goltz; Termo de Compromisso nº 006/2022; Data da rescisão: 15/06/2023.

Cod. Mat.: 916164

## IMA - Instituto do Meio Ambiente

**PORTARIA nº 150 /2023 – IMA/SC, de 13.06.2023**

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, a RPPNE **DONA BLANKA** situada no município de Balneário Camboriú – Santa Catarina.

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta, a Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma subseção dedicada a RPPN Estadual, art. 147 a 151 e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE, Unidade de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Instrução Normativa nº 51; e, **CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo transitado no Processo RPN/10031/CFI, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual na matrícula do imóvel, **RESOLVE**:

Art. 1º - Reconhecer a **Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual – RPPNE DONA BLANKA**, em caráter de perpetuidade, com **área de 20.196,20 m²** (Vinte mil e cento e noventa e seis metros e vinte decímetros quadrados), localizada no município de Balneário Camboriú – Santa Catarina, de propriedade de Carlos Fulvio Luz CPF: 082.XXX.009-XX e Nestor Fernando Luz CPF: 252.XXX.549-XX, constituindo-se de uma fração do imóvel registrado sob a matrícula nº **42.156** no Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Santa Catarina, integrando os Sistemas Estadual e Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Art. 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual “DONA BLANKA” ocupa 20.196,20 m² originados de uma fração da área da Matrícula nº 42.156, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V2, de coordenadas N 7.014.573,258 m e E 735.095,304 m, deste segue com o azimute de 304°02'32" e distância de 16,58 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.014.582,542 m e E 735.081,562 m, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú (M-34.557), deste segue com o azimute de 19°54'40" e distância de 56,12 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.014.635,305 m e E 735.100,674 m, confrontando com a faixa de domínio da Estrada da Rainha, deste segue com o azimute de 96°18'54" e distância de 284,99 m até o vértice R1, de coordenadas N 7.014.603,958 m e E 735.383,938 m, confrontando com terras de Embraed Setai Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (M-24.721), deste segue com o azimute de 264°52'07" e distância de 2,68 m até o vértice R2, de coordenadas N 7.014.603,718 m e E 735.381,265 m, deste segue com o azimute de 234°35'12" e distância de 5,97 m até o vértice R3, de coordenadas N 7.014.600,260 m e E 735.376,401 m, deste segue com o azimute de 236°41'17" e distância de 6,94 m até o vértice R4, de coordenadas N 7.014.596,449 m e E 735.370,602 m, deste segue com o azimute de 222°39'38" e distância de 3,88 m até o vértice R5, de coordenadas N 7.014.593,592 m e E 735.367,970 m, deste segue com o azimute de 245°41'29" e distância de 4,63 m até o vértice R6, de coordenadas N 7.014.591,687 m e E 735.363,751 m, deste segue com o azimute de 267°30'01" e distância de 10,15 m até o vértice R7, de coordenadas N 7.014.591,244 m e E 735.353,610 m, deste segue com o azimute de 213°28'28" e distância de 9,77 m até o vértice R8, de coordenadas N 7.014.583,095 m e E 735.348,222 m, deste segue com o azimute de 217°14'18" e distância de 8,26 m até o vértice R9, de coordenadas N 7.014.576,520 m e E 735.343,224 m, deste segue com o azimute de 225°58'21" e distância de 6,84 m até o vértice R10, de coordenadas N 7.014.571,763 m e E 735.338,303 m, deste segue com o azimute de 241°21'16" e distância de 7,73 m até o vértice R11, de coordenadas N 7.014.568,058 m e E 735.331,520 m, deste segue com o azimute de 188°01'28" e distância de 6,79 m até o vértice R12, de coordenadas N 7.014.561,330 m e E 735.330,572 m, deste segue com o azimute de 211°54'04" e distância de 18,69 m até o vértice R13, de coordenadas N 7.014.545,460 m e E 735.320,693 m, deste segue com o azimute de 343°11'38" e distância de 6,86 m até o vértice R14, de coordenadas N 7.014.552,023 m e E 735.318,710 m, deste segue com o azimute de 337°32'35" e distância de 4,18 m até o vértice R15, de coordenadas N 7.014.555,882 m e E 735.317,115 m, deste segue com o azimute de 312°26'55" e distância de 3,36 m até o vértice R16, de coordenadas N 7.014.558,147 m e E 735.314,639 m, deste segue com o azimute de 293°50'36" e distância de 5,18 m até o vértice R17, de coordenadas N 7.014.560,242 m e E 735.309,900 m, deste segue com

o azimute de 282°06'47" e distância de 7,10 m até o vértice R18, de coordenadas N 7.014.561,732 m e E 735.302,957 m, deste segue com o azimute de 267°00'18" e distância de 16,59 m até o vértice R19, de coordenadas N 7.014.560,865 m e E 735.286,387 m, deste segue com o azimute de 258°34'17" e distância de 2,58 m até o vértice R20, de coordenadas N 7.014.560,353 m e E 735.283,858 m, deste segue com o azimute de 271°08'54" e distância de 12,85 m até o vértice R21, de coordenadas N 7.014.560,611 m e E 735.271,014 m, deste segue com o azimute de 259°47'49" e distância de 3,35 m até o vértice R22, de coordenadas N 7.014.560,018 m e E 735.267,719 m, deste segue com o azimute de 228°19'49" e distância de 1,69 m até o vértice R23, de coordenadas N 7.014.558,897 m e E 735.266,459 m, deste segue com o azimute de 244°50'35" e distância de 2,12 m até o vértice R24, de coordenadas N 7.014.557,995 m e E 735.264,539 m, deste segue com o azimute de 255°25'26" e distância de 4,02 m até o vértice R25, de coordenadas N 7.014.556,983 m e E 735.260,648 m, deste segue com o azimute de 242°38'09" e distância de 6,65 m até o vértice R26, de coordenadas N 7.014.553,925 m e E 735.254,739 m, deste segue com o azimute de 231°07'55" e distância de 11,11 m até o vértice R27, de coordenadas N 7.014.546,953 m e E 735.246,088 m, deste segue com o azimute de 258°50'13" e distância de 7,50 m até o vértice R28, de coordenadas N 7.014.545,500 m e E 735.238,725 m, deste segue com o azimute de 244°32'35" e distância de 8,39 m até o vértice R29, de coordenadas N 7.014.541,892 m e E 735.231,148 m, deste segue com o azimute de 264°29'33" e distância de 5,94 m até o vértice R30, de coordenadas N 7.014.541,322 m e E 735.225,235 m, deste segue com o azimute de 217°08'15" e distância de 6,48 m até o vértice R31, de coordenadas N 7.014.536,160 m e E 735.221,326 m, deste segue com o azimute de 221°45'20" e distância de 5,02 m até o vértice R32, de coordenadas N 7.014.532,418 m e E 735.217,985 m, deste segue com o azimute de 236°54'39" e distância de 5,47 m até o vértice R33, de coordenadas N 7.014.529,433 m e E 735.213,404 m, deste segue com o azimute de 225°36'30" e distância de 2,48 m até o vértice R34, de coordenadas N 7.014.527,696 m e E 735.211,629 m, deste segue com o azimute de 270°00'00" e distância de 1,54 m até o vértice R35, de coordenadas N 7.014.527,696 m e E 735.318,710 m, deste segue com o azimute de 337°32'35" e distância de 4,18 m até o vértice R15, de coordenadas N 7.014.555,882 m e E 735.317,115 m, deste segue com o azimute de 312°26'55" e distância de 3,36 m até o vértice R16, de coordenadas N 7.014.558,147 m e E 735.314,639 m, deste segue com o azimute de 293°50'36" e distância de 5,18 m até o vértice R17, de coordenadas N 7.014.560,242 m e E 735.309,900 m, deste segue com o azimute de 282°06'47" e distância de 7,10 m até o vértice R18, de coordenadas N 7.014.561,732 m e E 735.302,957 m, deste segue com o azimute de 267°00'18" e distância de 16,59 m até o vértice R19, de coordenadas N 7.014.560,865 m e E 735.286,387 m, deste segue com o azimute de 258°34'17" e distância de 2,58 m até o vértice R20, de coordenadas N 7.014.560,353 m e E 735.283,858 m, deste segue com o azimute de 271°08'54" e distância de 12,85 m até o vértice R21, de coordenadas N 7.014.560,611 m e E 735.271,014 m, deste segue com o azimute de 259°47'49" e distância de 3,35 m até o vértice R22, de coordenadas N 7.014.560,018 m e E 735.267,719 m, deste segue com o azimute de 228°19'49" e distância de 1,69 m até o vértice R23, de coordenadas N 7.014.558,897 m e E 735.266,459 m, deste segue com o azimute de 244°50'35" e distância de 2,12 m até o vértice R24, de coordenadas N 7.014.557,995 m e E 735.264,539 m, deste segue com o azimute de 255°25'26" e distância de 4,02 m até o vértice R25, de coordenadas N 7.014.556,983 m e E 735.260,648 m, deste segue com o azimute de 242°38'09" e distância de 6,65 m até o vértice R26, de coordenadas N 7.014.553,925 m e E 735.254,739 m, deste segue com o azimute de 231°07'55" e distância de 11,11 m até o vértice R27, de coordenadas N 7.014.546,953 m e E 735.246,088 m, deste segue com o azimute de 258°50'13" e distância de 7,50 m até o vértice R28, de coordenadas N 7.014.545,500 m e E 735.238,725 m, deste segue com o azimute de 244°32'35" e distância de 8,39 m até o vértice R29, de coordenadas N 7.014.541,892 m e E 735.231,148 m, deste segue com o azimute de 264°29'33" e distância de 5,94 m até o vértice R30, de coordenadas N 7.014.541,322 m e E 735.225,235 m, deste segue com o azimute de 217°08'15" e distância de 6,48 m até o vértice R31, de coordenadas N 7.014.536,160 m e E 735.221,326 m, deste segue com o azimute de 221°45'20" e distância de 5,02 m até o vértice R32, de coordenadas N 7.014.532,418 m e E 735.217,985 m, deste segue com o azimute de 236°54'39" e distância de 5,47 m até o vértice R33, de coordenadas N 7.014.529,433 m e E 735.213,404 m, deste segue com o azimute de 225°36'30" e distância de 2,48 m até o vértice R34, de coordenadas N 7.014.527,696 m e E 735.211,629 m, deste segue com o azimute de 270°00'00" e distância de 1,54 m até o vértice R35, de coordenadas N 7.014.527,696 m e E 735.210,088 m, deste segue com o azimute de 336°14'01" e distância de 1,90 m até o vértice R36, de coordenadas N 7.014.529,438 m e E 735.209,320 m, deste segue com o azimute de 316°15'29" e distância de 3,20 m até o vértice R37, de coordenadas N 7.014.531,753 m e E 735.207,105 m, deste segue com o azimu-

te de 334°37'37" e distância de 4,00 m até o vértice R38, de coordenadas N 7.014.535,368 m e E 735.205,390 m, deste segue com o azimute de 315°20'19" e distância de 2,93 m até o vértice R39, de coordenadas N 7.014.537,452 m e E 735.203,331 m, deste segue com o azimute de 292°46'21" e distância de 4,88 m até o vértice R40, de coordenadas N 7.014.539,342 m e E 735.198,828 m, deste segue com o azimute de 268°14'04" e distância de 7,22 m até o vértice R41, de coordenadas N 7.014.539,120 m e E 735.191,608 m, deste segue com o azimute de 270°59'21" e distância de 13,26 m até o vértice R42, de coordenadas N 7.014.539,349 m e E 735.178,352 m, deste segue com o azimute de 261°09'27" e distância de 3,63 m até o vértice R43, de coordenadas N 7.014.538,791 m e E 735.174,769 m, deste segue com o azimute de 219°38'32" e distância de 21,28 m até o vértice R44, de coordenadas N 7.014.522,407 m e E 735.161,194 m, deste segue com o azimute de 256°29'19" e distância de 17,87 m até o vértice R45, de coordenadas N 7.014.518,232 m e E 735.143,822 m, deste segue com o azimute de 278°28'53" e distância de 15,20 m até o vértice R46, de coordenadas N 7.014.520,474 m e E 735.128,789 m, deste segue com o azimute de 307°06'13" e distância de 14,75 m até o vértice R47, de coordenadas N 7.014.529,372 m e E 735.117,025 m, deste segue com o azimute de 318°56'46" e distância de 12,85 m até o vértice R48, de coordenadas N 7.014.539,060 m e E 735.108,587 m, deste segue com o azimute de 338°46'22" e distância de 36,69 m até o vértice V2, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando no trecho de R1 a V2 com a área interna da matrícula M-42.156. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000.

Parágrafo Único – A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 3º - Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4º - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 5º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sheila Maria Martins Orben Meirelles**  
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 916135

## IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 1642 - 15/06/2023.

**ANULAR**, conforme processo SES 119911/2023, a Portaria n. 4081, de 03/12/2018, publicada no DOE n. 20.910, de 06/12/2018, que concedeu Aposentadoria a CICERO MELLO, matrícula n. 0254914-0-01, lotado na SES, conforme decisão judicial reformada nos autos n. 0303862-25.2016.8.24.0090/SC, a contar de 25/04/2023.

**VÂNIO BOING**

Presidente do IPREV  
**LONITA CATARINA AIOLFI**  
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 1631 - 13/06/2023.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 39057/2023 de GILVÂNIO PAULO FURLANETTO, matrícula 0953971-9-01, lotado(a) no(a) PC.

PORTARIA Nº 1556 - 01/06/2023.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR02 1881/2019 de NOILITA INES PASQUALOTTO FERRARI, matrícula 0358248-5-05, lotado(a) no(a) SED.

**VÂNIO BOING**

Presidente do IPREV  
**LONITA CATARINA AIOLFI**  
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 1632 - 13/06/2023.

**DESAVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18º do Decreto nº 3.337, de 23/06/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição subscrito(s) e averbado(s) à MARIA REGINA NUNES LAMIN, matrícula 0253615-3-03, tendo em vista que os períodos foram utilizados na aposentadoria junto ao RPPS PALHOÇA - IPPA, conforme processo SED 94632/2021.

Períodos: 21/02/1994 a 31/12/1994, 06/02/1995 a 30/12/1995, 15/02/1996 a 30/12/1996, 03/02/1997 a 30/12/1997, 02/02/1998 a 30/12/1998, 08/02/1999 a 30/12/1999, 18/02/2000 a 30/12/2000, 19/02/2001 a 30/12/2001 e 25/02/2002 a 20/04/2002; Tempo de serviço prestado como Professor ACT/SED com contribuição ao RGPS.

**VÂNIO BOING**

Presidente do IPREV  
**LONITA CATARINA AIOLFI**  
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 1581 - 05/06/2023.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 134175/2022 a PEDRO FERNANDES PEREIRA FILHO, matrícula nº 0198234-6-01, no cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, do grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Autoridade Policial, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado na 2ª Delegacia de Polícia da Comarca de São José - PC.

**VÂNIO BOING**

Presidente do IPREV  
**LONITA CATARINA AIOLFI**  
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 916200

PORTARIA Nº 1604 07/06/2023.

**ANULAR**, conforme processo IPREV 2126/2023, a Portaria nº 2122, de 20/06/2018, publicada no DOE nº 20801, de 29/06/2018, que concedeu Pensão Previdenciária à MAURICIO DE FREITAS NORONHA, matrícula nº 40098051, companheiro de VALDIVIA VANIA CAVALCANTI FURTADO.

**VÂNIO BOING** PRESIDENTE DO IPREV  
**LONITA CATARINA AIOLFI** DIRETORA DE PREVIDENCIA

Cod. Mat.: 916205

## DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTARIA N. 0201/DETRAN/PROJUR/2023, de 15/06/2023.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 00017730/2023;

**CONSIDERANDO** a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN nº 941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

**CONSIDERANDO** que o SENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias n.º 1225/DETRAN/ASJUR/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CREDENCIAR** pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa VISTO MAIS VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.851.863/0001-07, estabelecida no município de ALFREDO WAGNER/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**CLARIKENNEDY NUNES**  
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 916012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2498/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: SERGIO VALENTIN RZATKI, portador(a) da CNH nº 01403928430, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 205737/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB;